



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, na modalidade híbrida,  
2 reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido —  
3 Ufersa, sob a presidência do Vice-Reitor, **Nildo da Silva Dias**, para deliberar sobre a pauta da quarta reunião  
4 ordinária de dois mil e vinte e seis. Estiveram presentes **Cybelle Barbosa e Lima**, da Pró-Reitoria de Extensão e  
5 Cultura — Proec; **Francisco Edcarlos Alves Leite**, da Pró-Reitoria de Graduação — Prograd; **Liana Holanda**  
6 **Nepomuceno Nobre**, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação — Proppg; **Josemir de Souza Gonçalves**,  
7 Centro de Ciências Agrárias — CCA; **Luciana Vieira de Paiva**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde —  
8 CCBS; **Danniel Cavalcante Lopes**, do Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN; **Jairo Rocha Ximenes**  
9 **Ponte**, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — CCSAH; **Manoel Quirino da Silva Júnior**, do Centro  
10 de Engenharias — CE; **Gislene Micarla Borges de Lima**, do Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA; **Francisco**  
11 **das Chagas Barbosa de Sena**, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC; e **Franceliza Monteiro da Silva**  
12 **Dantas**, representante técnico-administrativa. **Conselheiros com falta justificada:** Vânia Christina Nascimento  
13 Porto, Leonardo Augusto Casillo e Ady Canário de Souza Estevão. **Conselheiro com falta não justificada:**  
14 Eduardo Raimundo Dias Nunes. Tendo constatado quórum legal, o presidente deste Conselho, **Nildo da Silva Dias**,  
15 declarou as justificativas de ausência da conselheira Vânia Christina Nascimento Porto e do conselheiro Leonardo  
16 Augusto Casillo, ambos em período de férias, não necessitando de votação. Em seguida, apresentou a justificativa  
17 de ausência da conselheira Ady Canário de Souza Estevão, por motivos de saúde, e pôs em votação, que foi  
18 aprovada por unanimidade. Antes da apreciação da pauta, solicitou a realização de um minuto de silêncio em  
19 memória de Gilderlânia Alves da Silva, discente do curso de Agronomia do *campus* Mossoró. Em seguida, realizou  
20 a leitura da pauta e pôs em apreciação. A conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** solicitou a inclusão do  
21 ponto “Apreciação e deliberação sobre atualização do Projeto Pedagógico do curso de Especialização em Gestão  
22 Ambiental” esclarecendo que o curso já existe e que a proposta consistia somente na atualização do PPC. Informou  
23 ainda que o professor Ângelo Magalhães Silva, coordenador do curso, encontrava-se de sobreaviso para eventuais  
24 esclarecimentos, caso a inclusão fosse aprovada. Solicitou também a inclusão da de três novas disciplinas no ponto  
25 de pauta referente ao PGCC de Ciência Animal, explicando que as disciplinas decorriam do credenciamento de dois  
26 docentes e da correção de carga horária de um componente analisado anteriormente. O presidente deste Conselho,  
27 **Nildo da Silva Dias**, optou por submeter as solicitações à votação separadamente. Primeiro, pôs em votação o  
28 ponto de pauta relativo à atualização do PPC da Especialização em Gestão Pública, que foi aprovada com uma  
29 abstenção; em seguida, pôs em votação a inclusão das três novas disciplinas no ponto de pauta dois, que foi  
30 aprovada com uma abstenção. Posteriormente, informou uma nova solicitação de inclusão na pauta referente à  
31 apreciação e deliberação sobre recurso do discente Erivaldo Martins da Silva, cuja relatoria foi realizada pela  
32 professora Luciana Vieira de Paiva, e pôs em votação, que foi aprovada por unanimidade. Também submeteu à  
33 votação a inclusão de um ponto de pauta relativo à apreciação e deliberação sobre a designação, *ad referendum*  
34 do Consepe, da redistribuição do servidor Klaus André de Sousa Medeiros, aprovada com dez votos favoráveis e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

35 uma abstenção. Sem outras manifestações, pôs em votação a pauta como um todo, que foi aprovada por  
36 unanimidade, resultando na seguinte: **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre ata da 3ª Reunião  
37 Ordinária de 2026. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre Programa Geral de Componentes Curriculares  
38 — PGCCs. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre alteração do calendário acadêmico da graduação do  
39 ano de 2026. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação acerca dos perfis de códigos de vaga: 0268440 – CCBS,  
40 conforme processo 23091.002498/2026-44; 0307135 – CCBS, conforme processo 23091.010105/2025/07; 0861644  
41 – CCSAH, conforme processo 23091.005193/2026-29; 1001479 – CCBS, conforme processo 23091.004883/2026-  
42 57; 1001480 – CCBS, conforme processo 23091.004886/2026-73; 1001481 – CCBS, conforme processo  
43 23091.004888/2026-19; 1001482 – CCBS, conforme processo 23091.004890/2026-62. **Quinto ponto:** Apreciação  
44 e deliberação sobre atualização do Projeto Pedagógico do curso de Especialização em Gestão Ambiental. **Sexto**  
45 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Consepe, da redistribuição do  
46 servidor Klaus André de Sousa Medeiros. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso do discente  
47 Erivaldo Martins da Silva. **Oitavo ponto:** Outras ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente deste Conselho,  
48 **Nildo da Silva Dias**, realizou a leitura do ponto e pôs em deliberação. O conselheiro **Francisco das Chagas**  
49 **Barbosa de Sena** cumprimentou os presentes e apresentou propostas de ajustes textuais. Sugeriu alteração nas  
50 linhas cento e trinta e cento e trinta e um da ata, propondo substituir o trecho pela redação: “citando como exemplo  
51 o Relatório Institucional Consolidado de dois mil e vinte e cinco do Programa de Educação Tutorial (PET) aprovado  
52 cuja formatação não seguia o padrão esperado”. Em seguida, apontou outras observações pontuais, indicando a  
53 necessidade de inclusão da data “21/05/2026” na linha cento e oitenta e oito e a retirada da marcação em “x”  
54 existente na linha cento e oitenta e nove. Sem outras manifestações, o presidente do Conselho, **Nildo da Silva**  
55 **Dias**, pôs o ponto em votação, que foi aprovado com oito votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.**  
56 O presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, leu o ponto de pauta e colocou em apreciação. Informou que  
57 estavam sendo apreciados catorze Programas Gerais de Componentes Curriculares — PGCCs, já considerando os  
58 três programas adicionados por sugestão da conselheira Liana Holanda Nepomuceno Nobre. Não havendo  
59 manifestações, pôs em votação, que foi aprovada por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O presidente do Conselho,  
60 **Nildo da Silva Dias**, realizou a leitura do ponto e pôs em discussão. Na oportunidade, o conselheiro **Francisco**  
61 **Edcarlos Alves Leite** informou que a alteração no calendário foi solicitada pelo setor de cerimonial em conjunto  
62 com o Gabinete da Reitoria. Explicou que a primeira modificação dizia respeito ao período de colação de grau,  
63 originalmente previsto para ocorrer entre os dias dezessete e vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis, sendo  
64 necessário acrescentar mais uma semana devido a uma viagem do reitor no referido período, e ressaltou que essa  
65 alteração não causaria interferência nos dias letivos. Em seguida, explicou que o dia vinte e oito de outubro de dois  
66 mil e vinte e seis constava como dia letivo no calendário acadêmico, mas que, conforme portaria do Ministério da  
67 Gestão e da Inovação em Serviços Públicos — MGI, publicada em novembro de dois mil e vinte e cinco, a data  
68 deveria ser considerada ponto facultativo. Destacou que o calendário havia sido aprovado antes da publicação da  
69 portaria. Assim, propôs que o dia vinte e oito de outubro passasse a ser considerado não letivo no semestre dois  
70 mil e vinte e seis ponto dois, o que exigiria o acréscimo de um dia ao término do calendário acadêmico, alterando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 encerramento do semestre de oito para nove de dezembro de dois mil e vinte e seis. Informou ainda que, em razão  
72 dessa mudança, o período de exames finais passaria de nove a quinze de dezembro para nove a dezesseis de  
73 dezembro, enquanto o prazo de consolidação de notas seria alterado de dezesseis para dezessete de dezembro.  
74 Finalizou afirmando que as alterações consistiam, portanto, na ampliação em uma semana do período de colação  
75 de grau e no acréscimo de um dia aos prazos acadêmicos de dezembro. Na sequência, a conselheira **Luciana**  
76 **Vieira de Paiva** informou que, no Conselho de Centro do CCBS, um professor havia solicitado que fosse verificada  
77 junto à Prograd uma situação ocorrida em dois de abril, data em que teria havido ponto facultativo que não foi  
78 devidamente configurado no sistema acadêmico. Relatou que os alunos não tiveram a presença registrada, mas  
79 também não poderiam receber faltas, havendo preocupação quanto à possível necessidade de acréscimo de mais  
80 um dia letivo em razão da situação. Em resposta, o conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** esclareceu que o  
81 dia já deveria constar como suspenso e não letivo, afirmando que verificaria o problema junto à Superintendência  
82 de Tecnologia da Informação e Comunicação — Sutic por meio de procedimento realizado via GLPI. Acrescentou  
83 que não seria necessário acrescentar outro dia ao calendário, pois a carga mínima de cem dias letivos já estaria  
84 garantida. Posteriormente, comunicou que, em articulação com a Proppg, a Proec, a Prograd e o Núcleo de Inovação  
85 Tecnológica — NIT, seria incluída no calendário acadêmico a informação sobre a Semana Universitária, prevista  
86 para iniciar em cinco de outubro. Destacou que não haveria suspensão das aulas ou de outras atividades  
87 acadêmicas, tratando-se apenas de um acréscimo informativo ao calendário, de modo a evitar dúvidas da  
88 comunidade acadêmica sobre uma eventual paralisação das atividades. Na continuidade, a conselheira **Cybelle**  
89 **Barbosa e Lima** sugeriu que, nos próximos calendários acadêmicos apreciados pelo Conselho, a Semana  
90 Universitária pudesse ser prevista como período sem aulas, permitindo maior participação dos estudantes nas  
91 atividades acadêmicas e científicas promovidas pela universidade, defendendo que a previsão formal de suspensão  
92 das aulas poderia ampliar a mobilização e a participação da comunidade acadêmica. O presidente do Conselho,  
93 **Nildo da Silva Dias**, pôs em votação, que foi aprovada por unanimidade. Durante o processo da reunião, houve  
94 uma interrupção no fornecimento de energia elétrica no prédio central da universidade. O presidente do Conselho,  
95 **Nildo da Silva Dias**, comunicou o ocorrido e questionou os conselheiros se a transmissão remota havia sido  
96 interrompida, ao que informaram que a live continuava ativa. Diante da situação, decidiu-se que a reunião continuaria  
97 via Google Meet somente, sem transmissão em tempo real pelo canal oficial da universidade. **QUARTO PONTO.** O  
98 presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, realizou a leitura do ponto e colocou em apreciação. Informou que  
99 seriam apreciados sete códigos de vagas e que a análise seria realizada inicialmente de forma individualizada.  
100 Solicitou que o servidor **Esaú Castro de Albuquerque Melo** realizasse a projeção do primeiro código de vaga, a  
101 fim de facilitar o acompanhamento pelos conselheiros. Durante a tentativa de projeção do material, ocorreram  
102 dificuldades técnicas em razão da interrupção de energia. Após os ajustes necessários, a conselheira **Luciana**  
103 **Vieira de Paiva** propôs o encaminhamento da aprovação dos códigos de vagas a ser realizada em bloco, ao que o  
104 presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, acatou a sugestão e pôs em discussão. Não havendo outras  
105 manifestações, deu andamento à votação em bloco, que foi aprovada por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O  
106 presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, leu o ponto de pauta e pôs em discussão. Com a palavra, a conselheira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

107 **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** informou que gostaria de saber se os conselheiros possuíam alguma dúvida  
108 sobre a proposta apresentada, a fim de verificar a necessidade de convocação do coordenador para prestar  
109 esclarecimentos. Não havendo manifestações, o presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, encaminhou a  
110 votação, que foi aprovada com duas abstenções. **SEXTO PONTO.** O presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**,  
111 realizou a leitura do ponto e pôs em discussão. Sem manifestações, pôs o ponto em votação, que foi aprovado por  
112 unanimidade. **SÉTIMO PONTO.** O presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, leu o ponto de pauta e pôs em  
113 apreciação. Com a palavra, a conselheira **Luciana Vieira de Paiva** apresentou a relatoria do recurso interposto pelo  
114 discente acerca da solicitação de quebra de pré-requisito. Informou que o pedido havia sido inicialmente submetido  
115 ao colegiado do curso, que indeferiu a solicitação por entender que o discente não atendia aos requisitos previstos  
116 na resolução pertinente. Posteriormente, o recurso foi apreciado pelo Conselho de Centro, que, após análise do  
117 histórico acadêmico do aluno, manteve o entendimento de que ele não se enquadrava nos critérios exigidos. Diante  
118 disso, o discente encaminhou recurso ao Consepe, sendo designada a conselheira **Luciana Vieira de Paiva** como  
119 relatora do processo. Em sua análise, a conselheira **Luciana Vieira de Paiva** destacou que a resolução referente à  
120 quebra de pré-requisito estabelece que o aluno deve possuir, no máximo, vinte créditos e trezentas horas pendentes  
121 para a integralização do curso. Segundo ela, o discente alegava existir conflito entre essa resolução específica e  
122 outra norma geral que regulamenta o mínimo e o máximo de créditos em que um aluno pode se matricular por  
123 semestre. Ela esclareceu que não há contradição entre as normas, uma vez que a resolução geral trata da matrícula  
124 regular, permitindo matrícula entre sete e trinta e seis créditos, enquanto a resolução específica estabelece critérios  
125 próprios para a concessão de quebra de pré-requisito. Assim, ambas disciplinam situações distintas. Também  
126 explicou que o discente argumentava que, ao restarem seis créditos para a conclusão do curso, seria obrigado a  
127 cursar uma disciplina adicional para atingir o mínimo de sete créditos, ao que a relatora afirmou que tal interpretação  
128 estava equivocada, pois alunos em fase final de integralização do curso podem se matricular apenas nas disciplinas  
129 restantes, mesmo que totalizam menos de sete créditos. Acrescentou ainda que, após análise do histórico  
130 acadêmico, verificou que o discente estava matriculado em seis disciplinas no semestre dois mil e vinte e seis ponto  
131 um e ainda possuía duas disciplinas pendentes, razão pela qual não se enquadrava como concluinte naquele  
132 momento, mas apenas no semestre subsequente. Destacou também que o aluno poderia, caso necessário, solicitar  
133 turma especial para evitar eventual choque de horários entre as disciplinas restantes, recomendando inclusive que  
134 a coordenação do curso analisasse previamente essa possibilidade. O presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**,  
135 pôs em votação a participação com fala do discente, que foi aprovada por unanimidade. O conselheiro **Francisco**  
136 **Edcarlos Alves Leite** observou que o Conselho já havia deliberado anteriormente sobre a flexibilização do mínimo  
137 de sete créditos para alunos com oitenta por cento da carga horária integralizada, permitindo matrícula em  
138 quantidade inferior. Com a palavra, o discente **Erivaldo Martins da Silva** cumprimentou os presentes e afirmou que  
139 alguns aspectos da resolução ainda lhe causavam dúvidas, especialmente por se tratar de uma norma recente,  
140 criada em dois mil e vinte e cinco. Relatou ter buscado contato com conselheiros para compreender melhor a  
141 interpretação adotada pelo Conselho e pediu desculpas caso tenha sido insistente. Defendeu que a extrapolação  
142 de apenas dois créditos além do limite estabelecido não representaria impacto significativo e argumentou que, caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

143 tivesse solicitado apenas as disciplinas em regime especial, sem o pedido formal de quebra de pré-requisito, estaria  
144 cursando normalmente as disciplinas. Segundo ele, a finalidade da resolução seria justamente evitar retenções e  
145 facilitar a conclusão do curso para alunos concluintes. Também explicou que sua preocupação decorria do impacto  
146 acadêmico e pessoal de deixar as disciplinas para o semestre seguinte, ressaltando que já cursava dezesseis  
147 créditos e pretendia concluir o curso conforme seu planejamento. Acrescentou que o atraso na tramitação do  
148 processo não decorreu de omissão sua, mas da necessidade de seguir todos os protocolos institucionais, incluindo  
149 reenvios e reapreciações do pedido em diferentes instâncias. Informou ainda que as disciplinas pendentes  
150 tradicionalmente ocorrem no mesmo dia da semana, o que poderia gerar choque de horário no semestre seguinte  
151 e exigir a criação de turma especial. Ressaltou que uma das disciplinas sequer exigiria pré-requisito no novo PPC  
152 do curso e relatou dificuldades pessoais relacionadas à rotina de trabalho em outra cidade, destacando o esforço  
153 para conciliar emprego e estudos. Ao final, solicitou sensibilidade dos conselheiros na apreciação do recurso,  
154 enfatizando que se tratava apenas de duas disciplinas e que a aprovação seria importante para sua conclusão  
155 acadêmica. Em seguida, a conselheira **Luciana Vieira de Paiva** questionou o discente para confirmar se sua  
156 solicitação consistia em matricular-se nas duas disciplinas ainda no semestre dois mil e vinte e seis ponto um, com  
157 o objetivo de concluir o curso de forma imediata. Em resposta, o discente **Erivaldo Martins da Silva** esclareceu que  
158 o pedido havia sido iniciado em janeiro, antes do começo do semestre, junto ao colegiado de curso. Relatou que  
159 acreditava preencher os critérios necessários e que sequer havia percebido inicialmente o enquadramento no artigo  
160 5º da resolução. Informou também que havia obtido anuência da professora responsável pela disciplina. Segundo  
161 ele, após o indeferimento pelo colegiado, foi informado de que, apesar da concordância da docente, o colegiado não  
162 poderia contrariar as determinações do Consepe. Reafirmou que a solicitação tinha como finalidade permitir sua  
163 formatura naquele semestre, destacando a relevância da conclusão do curso para seus objetivos profissionais e  
164 melhoria de condição financeira. Acrescentou ainda que as dificuldades para compreender a normativa e  
165 fundamentar adequadamente seu pedido decorreram da falta de familiaridade com os trâmites institucionais e da  
166 necessidade de buscar esclarecimentos junto a diferentes setores e conselheiros. Na sequência, a conselheira  
167 **Luciana Vieira de Paiva** esclareceu que o principal fundamento de seu parecer não era a questão dos vinte e dois  
168 créditos, mas sim o fato de o discente ainda possuir duas disciplinas pendentes para o semestre seguinte, somado  
169 ao fato de que já faltava apenas um mês para o encerramento do semestre letivo. Destacou que, diante da  
170 proximidade do término do período, não considerava viável a realização da matrícula naquele momento. Reafirmou  
171 que o indeferimento decorreu tanto do não enquadramento do discente na normativa quanto da ausência de tempo  
172 hábil para implementação da solicitação. Ressaltou, contudo, que, se a questão envolvesse apenas a extrapolação  
173 dos vinte créditos, isso não teria sido um impedimento para ela. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**  
174 retomou a palavra para reforçar a necessidade de maior divulgação da alteração normativa aprovada pelo Conselho  
175 referente ao limite mínimo de créditos. Informou que alunos com oitenta e cinco por cento da carga horária  
176 integralizada não estão mais submetidos aos limites mínimos de sete créditos e máximos de trinta e quatro créditos,  
177 alteração aprovada anteriormente pelo Conselho em relatoria conduzida por ele mesmo. Em seguida, apresentou  
178 esclarecimentos sobre a interpretação das resoluções institucionais. Explicou que as normas foram elaboradas para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

179 atender ao fluxo regular dos alunos ao longo do curso, prevendo matrícula mínima de sete créditos e máxima de  
180 trinta e quatro créditos por semestre. Acrescentou que, para alunos concluintes, é possível cursar quantidade inferior  
181 a sete créditos quando necessário para integralização. Contudo, ressaltou que a situação do discente era distinta,  
182 pois, segundo sua interpretação, o aluno estava adiantando componentes curriculares ou possuía  
183 incompatibilidades decorrentes da organização da grade horária. Afirmou que a limitação de vinte créditos para  
184 pedidos de quebra de pré-requisito existe justamente para preservar a capacidade operacional dos departamentos  
185 e coordenações, evitando excesso de solicitações de turmas especiais e impactos sobre carga horária docente e  
186 organização acadêmica. Assim, sustentou que não havia incompatibilidade entre as resoluções, uma vez que o  
187 limite de trinta e quatro créditos se aplica à matrícula regular de concluintes, enquanto a quebra de pré-requisito  
188 permanece restrita ao limite de vinte créditos. O discente **Erivaldo Martins da Silva** esclareceu que a referência  
189 anterior ao limite mínimo de sete créditos decorreu de interpretação baseada em discussões anteriores à alteração  
190 normativa mencionada pelos conselheiros. Explicou que só tomou conhecimento da mudança posteriormente, ao  
191 buscar informações junto à Prograd. Acrescentou que o processo de solicitação e contato com colegiado, centro  
192 acadêmico e demais instâncias era completamente novo para ele. Em relação à observação de que estaria  
193 adiantando disciplinas, explicou que o curso de Engenharia de Produção possui duração de aproximadamente dois  
194 anos e funciona como extensão do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, no qual afirmou ter enfrentado  
195 maiores dificuldades acadêmicas. Segundo o discente, ao ingressar em Engenharia de Produção buscou  
196 reorganizar sua trajetória acadêmica e alinhar as disciplinas pendentes, entendendo que pequenos ajustes de  
197 horário poderiam ter evitado a necessidade de solicitar quebra de pré-requisito. Reiterou ainda que permaneceria  
198 com vinte e dois créditos independentemente da necessidade de ajuste. Encerradas as discussões, o presidente do  
199 Conselho, **Nildo da Silva Dias**, informou o voto da relatora, que decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado  
200 pelo discente, mantendo-se as decisões anteriormente proferidas pelo colegiado do curso de Engenharia de  
201 Produção. Esclareceu que a votação seria pelo parecer da relatora e, caso votassem de forma favorável, estariam,  
202 consequentemente, votando pelo indeferimento do discente. Na oportunidade, o discente **Erivaldo Martins da Silva**  
203 questionou se ainda havia algum ponto que pudesse ser esclarecido ou algum aspecto que pudesse modificar o  
204 entendimento dos conselheiros. Afirmou que a decisão era muito importante para ele e reconheceu que alguns  
205 pontos não haviam sido devidamente levantados, em razão de toda a complexidade da trajetória do processo. O  
206 presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, respondeu ao discente que o Conselho já havia chegado a um  
207 entendimento e que não restavam dúvidas em relação à proposição apresentada. Em seguida, pôs a relatoria em  
208 votação, que foi aprovada com dez votos favoráveis e uma abstenção. **OITAVO PONTO**. O presidente do Conselho,  
209 **Nildo da Silva Dias**, realizou a leitura do ponto, referente à outras ocorrências, e pôs em apreciação. Com a palavra,  
210 a conselheira **Gislene Micarla Borges de Lima** relatou que, durante uma reunião realizada pela manhã no CMA,  
211 surgiu uma discussão relacionada à apreciação dos perfis de códigos de vaga e à problemática enfrentada pelo  
212 campus em razão da perda recorrente de docentes por processos de remoção motivados por questões de saúde,  
213 tanto dos próprios servidores quanto de seus dependentes. Segundo ela, os docentes removidos têm sido  
214 direcionados principalmente para os campi de Mossoró e Natal, em razão da melhor infraestrutura de saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

215 disponível nessas localidades. Destacou que os cursos de Licenciatura em Computação e Informática e Bacharelado  
216 em Sistemas de Informação têm sido especialmente afetados, sofrendo perdas sucessivas de professores, inclusive  
217 por decisões judiciais. Ressaltou que tais remoções têm gerado lacunas formativas importantes, pois os docentes  
218 removidos possuíam perfis específicos voltados para atuação em componentes curriculares estratégicos desses  
219 cursos. Afirmou que o tema extrapolava a discussão específica sobre perfis de vagas, mas considerou importante  
220 compartilhá-lo no Conselho, sugerindo que a instância reflita sobre ações e políticas de distribuição de códigos de  
221 vagas que considerem os impactos sofridos pelos campi do interior em razão dessas remoções, sobretudo porque  
222 as vagas removidas não retornam automaticamente aos campi de origem. Na sequência, o conselheiro **Francisco**  
223 **das Chagas Barbosa de Sena** apresentou uma demanda do CMC relacionada aos recorrentes problemas de  
224 qualidade da internet no *campus*. Informou que as dificuldades vêm impactando tanto as atividades administrativas  
225 quanto ações de ensino, pesquisa e extensão, agravando-se nos últimos dias. Relatou que a comunidade  
226 acadêmica tem registrado chamados por meio do sistema GLPI, mas que não tem percebido melhorias efetivas no  
227 serviço. Ponderou que, embora compreenda as limitações decorrentes da greve dos técnicos, seria importante que,  
228 após a normalização das atividades, fosse realizada uma visita técnica ao campus para avaliação presencial da  
229 infraestrutura, considerando a possibilidade de problemas relacionados a equipamentos já desgastados ou em final  
230 de vida útil. Também destacou a insuficiência de pessoal na área de tecnologia da informação, mencionando que o  
231 campus atualmente não dispõe de técnico de TI. Por fim, solicitou esclarecimentos e providências da gestão superior  
232 para melhoria do serviço de internet no campus. Em seguida, a conselheira **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**  
233 apresentou informes relacionados à Proppg. Inicialmente, divulgou que todos os editais de iniciação científica  
234 encontravam-se abertos e informou que, após visitas realizadas aos campi fora de sede, a gestão decidiu  
235 implementar uma política de redução de assimetrias, destinando duas bolsas exclusivas para cada campus do  
236 interior, contemplando Caraúbas, Angicos e Pau dos Ferros. Explicou que os docentes primeiro concorrerão na  
237 classificação geral e, posteriormente, os não contemplados poderão ser ranqueados para as cotas específicas dos  
238 *campi*. Destacou ainda que não foi possível realizar a tradução dos editais para Libras em tempo hábil devido à  
239 greve dos técnicos, mas mencionou a intenção de buscar alternativas para garantir acessibilidade aos docentes  
240 surdos do *campus* Caraúbas que podem participar dos editais. Em seguida, divulgou a realização do Fórum de  
241 Pesquisa e Pós-Graduação da instituição, programado para os dias onze e doze de junho em Mossoró, informando  
242 que o evento contará com a presença de representantes da CAPES e de especialistas em internacionalização da  
243 pós-graduação, além de debates sobre pesquisa e pós-graduação. O conselheiro **Francisco das Chagas Barbosa**  
244 **de Sena** parabenizou a conselheira pela iniciativa de tradução dos editais para Libras, destacando que essa tem  
245 sido uma demanda recorrente nas reuniões do Conselho. Ressaltou a importância da acessibilidade linguística para  
246 ampliar a participação da comunidade surda, observando que muitas vezes os documentos normativos são  
247 interpretados de forma indireta por pessoas ouvintes, dificultando o pleno entendimento pela comunidade surda. Na  
248 sequência, a conselheira **Cybelle Barbosa e Lima** divulgou a realização da segunda edição do evento “Quinta do  
249 Encanto”, programada para acontecer naquela mesma noite, no auditório Amâncio Ramalho, no campus Mossoró,  
250 com apresentação do grupo VINA. Informou que o projeto passará a ocorrer mensalmente, preferencialmente na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

251 terceira quinta-feira de cada mês, e convidou toda a comunidade acadêmica para participar. Posteriormente, o  
252 presidente do Conselho, **Nildo da Silva Dias**, pediu desculpas pelo contratempo causado pela interrupção da  
253 energia elétrica e esclareceu que o problema havia atingido o bairro todo e, com isso, todo o campus Mossoró, mas  
254 destacou que, apesar disso, a reunião pôde ser concluída normalmente. Em seguida, comunicou que o reitor,  
255 professor Rodrigo Nogueira de Codes, havia realizado na semana anterior um ciclo de debates com coordenadores  
256 de curso, professores e técnicos administrativos em todos os centros acadêmicos, com o objetivo de dialogar com  
257 a comunidade universitária e apresentar o edital InovaLab, além de ouvir demandas dos diferentes setores da  
258 instituição. Por fim, parabenizou a conselheira **Cybelle Barbosa e Lima** por sua participação como finalista do  
259 Prêmio LED, promovido pela Rede Globo e pela Fundação Roberto Marinho, destacando o reconhecimento nacional  
260 da premiação na área de inovação educacional. Em resposta, a conselheira **Cybelle Barbosa e Lima** agradeceu o  
261 apoio recebido da universidade e contextualizou que havia participado do Festival LED, realizado no Rio de Janeiro,  
262 representando a instituição em atividades ligadas à popularização da ciência. Destacou que o trabalho desenvolvido  
263 pelo projeto “Ciência para Todos” é fruto de esforço coletivo, envolvendo diversas ações, como o projeto “Olimpíada  
264 Científica Rover Xpedição Caatinga”, e afirmou sentir orgulho em representar a universidade e o semiárido em um  
265 evento de relevância nacional. Nada mais havendo a discutir, deu por encerrada a reunião, e eu, Luiz Djalma Dias  
266 Filho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, **na reunião do dia X de**  
267 **X de 2026**, segue assinada pelo presidente do Consepe, pelos conselheiros presentes nesta reunião e por mim. xx